



Valide aqui
a certidão.



3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av. Brasil, nº 275/281 - Guanabara - CEP.: 13023-075 - Campinas - São Paulo

Fone: (019) 3231-2121

Dr. Marcelo Paula de Almeida

Oficial - Interino

MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, a seu cargo, os livros destinados ao Registro da **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, dos mesmos, no de nº 3-T, às fls. 65 sob nº de ordem 29.347 (transcrição anterior nº 14.221 deste Cartório), em 17 de junho de 1960, encontrou feito o Registro da Escritura de compra e venda, de 28 de março de 1960, lavrada nas notas do 2º tabelião local, Lauro de Paula leite, livro 295, fls. 128; pela qual: **ARNALDO MELLO FURLANETTO**, casado, residente em São Paulo, adquiriu de: **IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO LIMITADA**, com nesta cidade, pelo valor de cr\$ 21.000,00; o imóvel constante de: **Lote de terreno sob nº 10, da quadra M, da planta do imóvel denominado Jardim Santo Antonio**, no bairro de Vira Copos, com a área de 420,00m², medindo 12,00m. de frente para a rua 15, igual medida nos fundos, por 35,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 9, de outro lado com o lote 11, e nos fundos com o lote 15, todos da mesma quadra, da transmitente ou sucessores. neste 3º Subdistrito 3ª Circunscrição Imobiliária. **E**, nada constando na coluna das **AVERBAÇÕES**, **CERTIFICA MAIS**, que revendo os livros competentes, deles, verifiquei a inexistência de qualquer hipoteca ou outro direito real, averbações de ônus, encargos, cláusulas ou condições de qualquer natureza, bem como registro de penhoras, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais reipersecutórias, inclusive possessórias, bem como não consta que o proprietário supra tenha alienado total ou parcialmente o referido imóvel. **Sendo que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP - Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição.** Todo o referido é verdade. Dou Fé. Eu, Lucas Daniel dos Santos - Escrevente, a digitei.

Eu _____ () Escrevente.

Campinas - SP, terça-feira, 26 de julho de 2022

Selo Digital: 1132743C3000000066726722Y

Ao Oficial.:	R\$ 38,17
Ao Estado.:	R\$ 10,85
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 7,43
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,01
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,62
Ao Iss.:	R\$ 2,01
Ao Fedmp.:	R\$ 1,83
Total.:	R\$ 64,92

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

